



PROJETO DE LEI Nº 22/2022
LEI Nº 3.810 2022

AUTÓGRAFO Nº 21/2022
APROVADO EM 14.03.2022

Dispõe sobre a reabertura da Ação 2.115. Emenda Parlamentar do Deputado Adalberto Freitas e abre um Crédito Suplementar Especial, com a sobra de recursos do Convênio, no valor de R\$ 283.452,28.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir no Orçamento Vigente a Ação 2.115. Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas, e abre um Crédito Suplementar Especial, com a sobra do recurso do convênio, no valor de R\$ 283.452,28, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.121. Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 606

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 243.141,01

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 607

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 40.311,27

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário